



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.132, DE 13 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 185.443,03 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.125, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.125, 13 de maio de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.443,03 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

PROJETO: 2.102 – Casa Abrigo - Serviço De Acolhimento Institucional

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.094 – Benefícios Eventuais

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 52.443,03 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.095 – Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0031 – Proteção Social Básica

PROJETO: 2.096 – SCFV - Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

PROJETO: 2.101 – PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduo

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.729-7 – FMAS PROT ESP ALTA COMPLEXIDADE, Vínculo 02.500.0055.

II- O valor parcial de R\$ 52.443,03 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 94.198-0 - COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS, Vínculo 02.500.0053.

III- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.728-9 – FMAS PROTEÇÃO BÁSICA, Vínculo 02.500.0001.

IV- O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Emenda Parlamentar 2021.072.32072 – Processo SEDS-PRC-2021-0371DM Aquisição de Equipamentos para SCFV – RES SEDS nº 48 de 21/12/2021, Vínculo 02.500.0057.

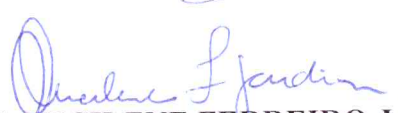
V- O valor parcial de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 96.727-0 – FMAS PROTEÇÃO ESP MEDIA COMPLEX, Vínculo 02.500.0002.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

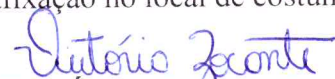
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo